

**Funcionalismo**

Cristiane Gercina

■ cristiane.gercina
@grupofolha.com.br

Falta não pode ser descontada

A Justiça de São Paulo proibiu o Estado de descontar faltas de professores afastados por licença-médica.

A decisão provisória, conquistada por meio de liminar concedida ao CPP (Centro do Professorado Paulista), impede a inclusão da falta ou o desconto no salário dos profissionais até o resultado da perícia no DPME (departamento de perícias médicas).

A decisão do TJSP (Tribunal de Justiça de São Paulo) deverá ser cumprida imediatamente.

Em nota, a PGE (Procuradoria-Geral do Estado) disse que ainda não foi intimada da decisão do TJ. (com VS)